LEI Nº. 1.440/2009.

Ementa: "Institui a Semana da valorização dos músicos de Bom Conselho, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências".

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124123352.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Conselho, a semana municipal da valorização dos Músicos de Bom Conselho, a ser comemorado na segunda semana de Janeiro.

Art. 2º - O evento instituído passará constar no calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A Semana Municipal da valorização dos Músicos de Bom Conselho, terá objetivo específico em valorizar o trabalho dos Músicos bomconselhenses, divulgando sua arte e sua cultura, oriundas da musicalidade Pernambucana.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogadas a s disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, em 19 de Novembro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira
- Prefeita -